



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO (PDSE)

NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 30/2023 DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP divulga o edital para seleção de candidatos para bolsa de Doutorado Sanduíche, no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), conforme Edital Nº 30/2023 disponível na página da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

A previsão de cotas para bolsas PDSE para o PPG em Direito é de uma (01) bolsa. O período de duração da bolsa, será de no mínimo (03) três meses e de no máximo (06) seis meses e o início das atividades no exterior está inicialmente previsto para o período de abril a junho de 2024.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período de inscrição: 21/11/2023 a 30/11/ 2023.

A inscrição deverá ser realizada via e-mail posdir@pucsp.br no período de 21 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, e, nesta ocasião, **o candidato deverá anexar todos os documentos exigidos pelo Edital da CAPES Nº 30/2023, em um único arquivo, em formato PDF, com a seguinte identificação: PDSE_Nome_Sobrenomedocandidato. A mesma identificação deve ser repetida no assunto do e-mail.** Serão recebidas inscrições até 23h59min (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2023. O PPG em Direito não se responsabilizará por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições. **No corpo do e-mail, o candidato deverá incluir as seguintes informações: (a) nome do candidato; (b) nome do orientador; (c) número de meses do estágio pretendido; (d) período do estágio (data de início e término); (e) nome do supervisor (coorientador) estrangeiro; (f) nome da instituição estrangeira e local (cidade/país).**

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Dos requisitos e atribuições do(a) candidato(a)

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2 Dos requisitos e atribuições do orientador brasileiro

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

2.3 Dos requisitos do coorientador no exterior

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

3.1 - Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o candidato deve apresentar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio eletrônico (posdir@pucsp.br), em um único arquivo, em formato PDF, com a seguinte identificação: PDSE_Nome_Sobrenomedocandidato, a documentação abaixo relacionada:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo III;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

VIII - Declaração CAPES de Acúmulo de bolsas (Anexo IV).

3.2 - Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo I.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O processo seletivo será realizado em quatro etapas: I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Comissão indicada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-SP; II - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna; III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUC-SP; e IV - aprovação final, sob responsabilidade da Capes.

4.2 - Da Seleção Interna dos Candidatos



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A seleção do PDSE implicará a verificação da consistência documental pela Comissão de Seleção e análise de mérito. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em conta os seguintes aspectos:

- A) atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- B) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital da CAPES N° 30/2023;
- C) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- D) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- E) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5. RESULTADO

5.1 - O resultado do Processo Seletivo Interno será divulgado no dia 05 de dezembro de 2023, no site do Programa (<https://www.pucsp.br/alunos/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/direito>).

5.2 – Eventual interposição de recurso dos candidatos inscritos, no dia 05 de dezembro de 2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - É vedada a inscrição condicional e /ou extemporânea.

6.2 - A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas. Os resultados serão homologados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUC-SP. Cada Programa de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.


7. CRONOGRAMA



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Período	Etapa
21 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023	Inscrições com o envio da documentação, em um único arquivo, em formato PDF, via e-mail para a Coordenação (posdir@pucsp.br)
01 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023	Avaliação das propostas
05 de dezembro de 2023	Divulgação do Resultado da Seleção Interna no site do Programa (https://www.pucsp.br/alunos/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/direito)
06 de dezembro de 2023	O Programa fará a entrega ao Setor de Bolsas da Pós-Graduação da PUC-SP, exclusivamente pelo e-mail bolsapos@pucsp.br , a lista de candidatos selecionados para o estágio PDSE, bem como sua documentação completa
Do dia 07 de dezembro a 18 de dezembro de 2023	Candidatos selecionados deverão realizar inscrição diretamente no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória
De 19 de dezembro a 22 de dezembro de 2023	Homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação dos candidatos inscritos no sistema da Capes
A partir de 27 de dezembro de 2023	CAPES fará a publicação da relação de homologados
Abril a Junho de 2024	Início das atividades do bolsista no exterior

São Paulo, 17 de novembro de 2023.


Prof. Dr. Robson Maia Lins
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Direito da PUC/SP